Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

►B

DECISÃO DO CONSELHO

de 11 de fevereiro de 2014

respeitante à assinatura, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e ►C1 a Islândia ◄ sobre as modalidades da sua participação no Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo

(2014/194/UE)

(JO L 106 de 9.4.2014, p. 2)

Retificada por:

►C1 Retificação, JO L 321 de 15.12.2022, p. 71 (2014/194/UE)

▼B

DECISÃO DO CONSELHO

de 11 de fevereiro de 2014

respeitante à assinatura, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e ►C1 a Islândia ◄ sobre as modalidades da sua participação no Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo

(2014/194/UE)

Artigo 1.º

É autorizada a assinatura, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e ►C1 a Islândia ◄ sobre as modalidades da sua participação no Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo, sob reserva da celebração do referido Acordo ([1]).

Artigo 2.º

O Presidente do Conselho fica autorizado a designar a(s) pessoa(s) com poderes para assinar o Acordo em nome da União.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

([1]) O texto do Acordo será publicado juntamente com a decisão relativa à sua celebração.